

LEI Nº 3176 DE 10/04/2001.

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
3º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.171, DE 09
DE FEVEREIRO DE 2001.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Parágrafo 3º, do Artigo 2º da Lei nº 3.171, de 09 de fevereiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

"§ 3º O vencimento básico, ao mês, para o cargo de Assistente do Controlador Geral é o do Cargo de 2º Escalão - NC-2, e para o cargo de Auxiliar da Controladoria é o do Cargo de 3º Escalão NC-3."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de abril de 2001.
Prefeito Municipal